

RESOLUÇÃO CONSEACC/IT 07/2012

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR “ATIVIDADES COMPLEMENTARES/ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS” DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, Campus Itatiba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 31 de agosto de 2012, constante do Parecer CONSEACC/IT 09/2012 – Processo CONSEACC/IT 09/2012, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado, conforme anexo, o Regulamento do Componente Curricular “Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais” dos Cursos de Graduação, do Campus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando as Resoluções CONSEPE 9/2007 e 33/2009, e revogando as Resoluções CONSEACC/IT 08/2011 e 05/2012 e demais disposições contrárias.

Itatiba, 31 de agosto de 2012.

Prof. Carlos Eduardo Pizzolatto
Presidente

Anexo à Resolução CONSEACC/IT 07/2012

**REGULAMENTO PARA O COMPONENTE CURRICULAR “ATIVIDADES
COMPLEMENTARES/ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS” DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO CAMPUS ITATIBA**

Art. 1º O presente Regulamento baseia-se na obrigatoriedade do cumprimento das horas destinadas às Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais dos Cursos do Campus Itatiba, conforme a concepção curricular dos referidos Cursos, de acordo com as diretrizes e normas institucionais.

Art. 2º As Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais têm por objetivos:

- I. desenvolver a autonomia intelectual do aluno, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional;
- II. encorajar as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- III. fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;
- IV. incentivar a participação do aluno em projetos de extensão universitária.

Art. 3º Compete às Coordenações de Cursos:

- I. propiciar, organizar e divulgar Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais internas e externas;
- II. incentivar a participação do aluno em eventos acadêmicos e culturais organizados por outros órgãos que não somente aqueles circunscritos à Universidade São Francisco;
- III. estabelecer vínculos com outros núcleos e órgãos internos e externos, junto aos quais os alunos possam desenvolver Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais;
- IV. organizar e divulgar, periodicamente, calendário das Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais internas e externas;
- V. estabelecer critérios para inscrição e seleção dos interessados nas Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais internas e externas;
- VI. analisar solicitações relacionadas à convalidação de horas de Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais.

Art. 4º Compete ao setor responsável pelo registro e controle das Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais:

- I. receber, mediante requerimento do aluno em protocolo apropriado, as solicitações de convalidação de horas em Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, bem como os respectivos documentos comprobatórios;
- II. registrar nos respectivos prontuários dos alunos as horas obtidas para integralização das Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais em cada uma das atividades realizadas, respeitando-se as considerações das respectivas Coordenações de Cursos;
- III. manter e controlar o registro das Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais de cada aluno, bem como os respectivos documentos comprobatórios;
- IV. supervisionar o cumprimento da carga horária estipulada para as Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais;
- V. emitir relatórios das horas integralizadas para o cumprimento das Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais de cada aluno.

Art. 5º Com o objetivo de propiciar ao alunado o cumprimento das horas em atividades diversificadas, as Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais a serem convalidadas encontram-se descritas e quantificadas em tabelas próprias para os cursos em anexo, em respeito às respectivas especificidades, necessitando, para sua convalidação, de documentação comprobatória.

Art. 6º As Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais poderão ser cumpridas pelo aluno desde seu ingresso na Universidade São Francisco, obedecendo à carga horária exigida em cada currículo para a conclusão do seu Curso.

§ 1º Para efeito de comprovação oficial da carga horária em Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, resguardados os currículos nos quais o componente for disciplinar, com carga horária em sala de aula, remunerada, atribuída a um docente, a Secretaria de Campus registrará conceito S (suficiente) no histórico escolar do aluno, ao término do período letivo em que ele houver cumprido satisfatoriamente o total de horas exigido pelo curso.

§ 2º Ao final do último semestre letivo, ao aluno provável formando que não tiver cumprido as horas previstas para Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais será atribuído o conceito I (Insuficiente), devendo o mesmo se matricular no semestre subsequente, sendo-lhe possível a conclusão dos estudos se comprovada a integralização das Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais ao final do respectivo semestre letivo.

§ 3º Somente poderão ser integralizadas no cômputo das horas das Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, inclusive para os alunos matriculados no último semestre, aquelas cuja comprovação tenha sido protocolizada até o último dia letivo do semestre, conforme previsto em Calendário Escolar e de Atividades da Universidade São Francisco.

Art. 7º Somente serão convalidadas as Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais de alunos regularmente matriculados na Universidade São Francisco, cumpridas a partir de seu ingresso na Universidade.

Parágrafo único. Componentes curriculares não considerados em procedimentos de análise curricular poderão ser convalidados como Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais mediante decisão das respectivas Coordenações de Cursos.

Art. 8º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelas respectivas Coordenações de Cursos.

Art. 9º Este Regulamento entra em vigor para todos os cursos de graduação do Campus Itatiba constantes em anexos, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

**QUADRO PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES
COMPLEMENTARES/ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

TIPO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES	PROCEDIMENTO PARA A CONVALIDAÇÃO DAS HORAS
1. Visita técnica ou visitas culturais monitoradas (empresas, feiras, exposições)	5 horas	Diretamente pela Coordenação de Curso, mediante lista de presença, ou pelo aluno, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus.
2. Visita técnica ou visitas culturais monitoradas com duas atividades (empresas, feiras, exposições+peça teatral, por exemplo)	10 horas	Diretamente pela Coordenação de Curso, mediante lista de presença, ou pelo aluno, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus.
3. Participação como ouvinte em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	5 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno) ou 10 horas para cada dia com dois períodos de atividades.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus.
4. Participação como organizador em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	10 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno) ou 20 horas para cada dia com dois períodos de atividades.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus.
5. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	10 horas para cada apresentação.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus.
6. Participação em atividades acadêmicas ou comunitário-voluntárias oferecidas pelo curso dentro da universidade (Semana de Atividades Livres e/ou Semana de Eventos do respectivo curso).	2,5 horas para cada período de atividades (a coordenação poderá definir outro número de horas em função das características da atividade).	Diretamente pela Coordenação de Curso, mediante lista de presença ou pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus.

7. Participação em projetos comunitários desenvolvidos integralmente pela Pró-Reitoria Comunitária ou em parceria desta com órgãos externos (prefeituras e organizações não-governamentais, entre outros).	Percentual definido pela Coordenação	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (certificado ou atestado), protocolado na Central de Atendimento do campus.
8. Participação em cursos extra-curriculares ou de extensão de natureza diversa (exemplos: cursos de línguas, de informática ou de capacitação/reciclagem).	Contabilizar a carga horária total do curso até o limite de 10 horas por curso	Pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus.
9. Disciplinas de outros cursos da Universidade São Francisco que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, por meio de análise curricular, durante o processo de transferência interna, externa ou rematrícula.	Percentual definido pela Coordenação	Pela Coordenação de Curso durante o processo de análise curricular ou pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus.
10. Atividades culturais frequentadas pelo aluno fora da universidade, tais como peças teatrais, filmes exibidos em cinemas e espetáculos de dança, entre outras, condicionadas à apresentação de um relatório sobre o respectivo evento, vinculando-o a alguma disciplina do curso.	2,5 horas para cada atividade (a coordenação poderá definir outro número de horas em função das características da atividade).	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (canhoto do ingresso e relatório da atividade devidamente digitado e assinado), protocolado na Central de Atendimento do campus.
11. Atividade de monitoria voluntária ou remunerada.	Percentual definido pela Coordenação	Pela Coordenação de Curso, mediante declaração devidamente assinada em papel timbrado, ou pelo aluno, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus.
12. Projetos de iniciação científica e de pesquisa desenvolvidos dentro da Universidade São Francisco.	Percentual definido pela Coordenação	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus.
13. Participação como ouvinte em apresentação de trabalho de conclusão de curso, do próprio curso e nível, ou outro.	2,5 horas para cada atividade (a coordenação poderá definir outro número de horas em função das características da atividade).	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus.
14. Realização de estágios não-obrigatórios	Percentual definido pela Coordenação	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus.

ANEXO II

**QUADRO PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES
COMPLEMENTARES/ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS
CURSO DE ARQUITETURA**

TIPO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
1. Viagem de estudos com uma atividade cultural (exposição, peça teatral, feira cultural e outras).	5 horas	Documento emitido pela coordenação do curso (ex.: Lista de presença, atestado ou declaração de participação)
2. Viagem de estudos com duas atividades culturais (exposição + peça teatral, por exemplo).	10 horas	Documento emitido pela coordenação do curso (ex.: Lista de presença, atestado ou declaração de participação).
3. Participação como ouvinte ou organizador em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	3 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno) ou 8 horas para cada dia com dois períodos de atividades para organizadores.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
4. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	10 horas para cada apresentação	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
5. Participação em atividades acadêmicas ou comunitárias oferecidas pelo curso dentro da universidade (Semana de Arquitetura e Urbanismo).	3 horas para cada período de atividades (matutino, vespertino ou noturno)	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
6. Participação em projetos comunitários desenvolvidos pela Universidade São Francisco, por meio de seus órgãos ou unidades.	Percentual definido pela coordenação do curso.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
7. Participação em cursos extra-curriculares ou de extensão de natureza diversa (exemplos: curso de maquetes, de informática voltada para projetos e apresentações e outros específicos de Arquitetura e Urbanismo).	Percentual de horas definido pela Coordenação de Curso.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
8. Disciplinas do próprio curso da Universidade São Francisco, mas de um currículo anterior, extinto ou não, desde que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, via análise curricular, durante o processo de rematrícula.	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Histórico escolar e plano de ensino das disciplinas.

9. Disciplinas cursadas em outras instituições de Ensino Superior que não tenham sido convalidadas através de aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, via análise curricular, durante o processo de transferência externa.	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Histórico escolar e plano de ensino das disciplinas.
10. Monitoria.	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
11. Projetos de Iniciação Científica e de Pesquisa.	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
12. Viagem de estudos acompanhada por um docente responsável.	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
13. Atividades voluntárias desenvolvidas nos Laboratórios Específicos do Curso.	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
14. Organização de exposições de trabalhos de interesses do curso.	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.

ANEXO III

**QUADRO PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES
COMPLEMENTARES/ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

TIPO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
1. Participação comprovada, como ouvinte, em atividades acadêmicas ou comunitárias, tanto internas (oferecidas pelo curso) como externas à Instituição, tais como: congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos, semana de atividades, semana de eventos e outras de natureza acadêmico-científico-cultural.	Até o total de horas para cada atividade atestada.	Certificado que ateste a participação.
2. Visita técnica ou visitas culturais monitoradas (empresas, feiras, exposições)	Até 4 horas por período (matutino, vespertino ou noturno)	Diretamente pela Coordenação de Curso mediante lista de presença, ou pelo aluno, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso.
3. Organização de congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	Até 4 horas para cada período do evento organizado (matutino, vespertino ou noturno).	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória.
4. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	8 horas para cada apresentação.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória.
5. Participação em programas, projetos e ações comunitários e/ou de extensão universitária desenvolvidos pelos cursos, conjuntamente com a Pró-Reitoria Comunitária ou em parceria desta com órgãos externos (prefeituras e organizações não-governamentais, entre outros).	Até o total de horas para cada atividade atestadas pela PRC ou pela coordenação do curso.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (certificado ou atestado).
6. Participação em cursos extra-curriculares ou de extensão de natureza diversa (exemplos: cursos de línguas, de informática ou de capacitação/reciclagem).	Até o total de horas do curso	Pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória.

7. Disciplinas de outros cursos da Universidade São Francisco que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, por meio de análise curricular, durante o processo de transferência interna, externa ou rematrícula.	Até o total de horas da disciplina.	Pela Coordenação de Curso durante o processo de análise curricular ou pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus.
8. Atividades culturais frequentadas pelo aluno fora da universidade, tais como peças teatrais, filmes exibidos em cinemas e espetáculos de dança, entre outras.	Até 4 horas para cada atividade. Excepcionalmente, eventos culturais de longa duração poderão ter maior equivalência em horas a ser definida pela coordenação de curso.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (canhoto do ingresso e relatório da atividade assinado).
9. Atividade de monitoria voluntária ou remunerada.	Até o limite da carga horária da monitoria.	Pela Coordenação de Curso mediante declaração devidamente assinada em papel timbrado ou pelo aluno, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória.
10. Projetos de iniciação científica e de pesquisa desenvolvidos dentro da Universidade São Francisco.	Até o total das horas dedicadas ao Projeto de Iniciação Científica.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória.
11. Estágio não-obrigatório em empresas, remunerado ou não, com funções relacionadas ao respectivo curso do estudante.	Até o total das horas dedicadas ao estágio não-obrigatório.	Cópia do contrato de estágio extracurricular e relatório das atividades desenvolvidas ao longo do semestre.
12. Participação em representação discente em órgãos colegiados da Instituição.	Até 2 horas por participação em reunião.	Cópia da ata comprovando a participação na reunião.
13. Participação em órgãos de representação estudantil ou em diretoria de Empresa Júnior.	Até 2 horas por participação em reunião.	Cópia da ata comprovando a participação na reunião.
14. Atividades voluntárias desenvolvidas em prol dos cursos, referendadas pela coordenação.	Total de horas definido pela Coordenação de Curso.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
15. Participação comprovada, como ouvinte, em banca pública de defesa de Monografia de Trabalho de Conclusão de Curso no seu respectivo curso ou em cursos correlatos.	Contabilizar 2 horas por evento.	Comprovante de participação no evento.
16. Publicações de caráter científico, técnico ou cultural em livros, revistas, periódicos, jornais e outras mídias.	Contabilizar de 2 a 10 horas por publicação, julgado o mérito de relevância em despacho da Coordenação.	Cópia do artigo publicado com identificação plena tanto da autoria como do veículo de publicação (ISBN, ISSN etc.).

ANEXO IV

**QUADRO PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES
COMPLEMENTARES/ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

TIPO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
1. Participação como ouvinte em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural.	Contabilizar 3 horas por evento.	Certificado que ateste a participação.
2. Organização de congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	Contabilizar 6 horas por evento.	Certificado que ateste a organização.
3. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	Contabilizar 8 horas por evento.	Certificado que ateste a apresentação.
4. Participação em programas, projetos e ações de extensão universitária desenvolvidos pela Universidade São Francisco, por meio de seus órgãos ou unidades.	Contabilizar o número de horas participadas em cada projeto.	Certificado que ateste a participação.
5. Participação em cursos extracurriculares.	Contabilizar o número de horas total do curso, até o limite de 20 horas por curso.	Certificado que ateste a realização do curso.
6. Monitoria.	Contabilizar 30 horas por atividade semestral de monitoria.	Certificado que ateste a participação como monitor ao longo de um semestre.
7. Projetos de Iniciação Científica e de Pesquisa.	Contabilizar o número de horas de participação no projeto até o limite de 30 horas por atividade semestral de pesquisa ou iniciação científica.	Certificado que ateste a participação em atividades de iniciação científica ou de pesquisa.
8. Participação em órgãos de representação estudantil ou em diretoria de Empresa Júnior.	Contabilizar 2 horas por participação em reunião, até o limite de 10 horas semestrais.	Cópia da(s) ata(s) da(s) reunião(ões) que comprove(m) a sua participação efetiva, autenticada pelo setor responsável pelo registro e controle, conforme artigo 4º desta Resolução.
9. Participação em representação discente em órgãos colegiados da Instituição.	Contabilizar 2 horas por participação em reunião, até o limite de 10 horas semestrais.	Comprovante de participação na reunião.
10. Estágio extracurricular em empresas, remunerado ou não, com funções relacionadas ao respectivo curso do aluno.	Contabilizar até o limite de 20 horas por atividade de estágio extracurricular semestral.	Cópia do contrato de estágio extracurricular e relatório das atividades desenvolvidas ao longo do semestre.
11. Visita técnica a empresa, sob a supervisão de um professor da Universidade São Francisco.	Contabilizar 4 horas para cada visita técnica realizada.	Relatório das atividades desenvolvidas na visita técnica, juntamente com o comprovante de participação.

12. Atividade cultural organizada pelo curso, sob a supervisão de um professor.	Contabilizar 4 horas para cada atividade realizada.	Relatório da atividade cultural desenvolvida juntamente com certificado de participação.
13. Disciplinas que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares via análise curricular.	Contabilizar o número de horas conforme análise curricular.	Documentação comprobatória para a análise curricular.
14. Publicações de artigos em períodos indexados.	Artigos completos = 10 horas; Resumos estendidos = 6 horas; Resumos até 2 páginas = 4 horas.	Cópia autenticada do artigo publicado.

ANEXO V

**QUADRO PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES
COMPLEMENTARES/ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS
CURSOS DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA
INDUSTRIAL, ENGENHARIA DE MATERIAIS E ENGENHARIA MECÂNICA**

TIPO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
1. Participação como ouvinte em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural.	Contabilizar 3 horas por evento.	Certificado que ateste a participação.
2. Organização de congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	Contabilizar 6 horas por evento organizado.	Certificado que ateste a organização.
3. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	Contabilizar 4 horas para cada apresentação.	Certificado que ateste a apresentação.
4. Participação comprovada, como ouvinte, em atividades acadêmicas ou comunitárias oferecidas pelo curso dentro da Universidade (semana de atividades, semana de eventos e afins, do respectivo curso).	Contabilizar 3 horas para cada evento completo.	Certificado que ateste a participação.
5. Participação em programas, projetos e ações de extensão universitária desenvolvidos pela Universidade São Francisco, por meio de seus órgãos ou unidades.	Contabilizar o número de horas participadas em cada projeto.	Certificado que ateste a participação.
6. Participação em cursos extracurriculares.	Contabilizar o número de horas total do curso, até o limite de 10 horas por curso.	Certificado que ateste a realização do curso.
7. Monitoria.	Contabilizar 15 horas por atividade semestral de monitoria.	Certificado que ateste a participação como monitor ao longo de um semestre.
8. Projetos Institucionais de Iniciação Científica e de Pesquisa.	Contabilizar 20 horas por atividade anual de pesquisa ou iniciação científica.	Certificado que ateste a participação em atividades institucionais de pesquisa ou iniciação científica ao longo de um ano.
9. Participação em órgãos de representação estudantil ou em diretoria de Empresa Júnior.	Contabilizar 3 horas por participação em reunião.	Cópia da ata da reunião.
10. Participação em representação discente em órgãos colegiados da Instituição.	Contabilizar 3 horas por participação em reunião.	Comprovante de participação na reunião.

11. Estágio extracurricular em empresas, remunerado ou não, com funções relacionadas ao respectivo curso do aluno.	Contabilizar 3 horas por atividade de estágio extracurricular semestral.	Cópia do contrato de estágio extracurricular e relatório das atividades desenvolvidas ao longo do semestre.
12. Visitas técnicas a empresas, mediante aprovação prévia de um Plano de Visita Técnica.	Contabilizar 4 horas para cada visita técnica.	Relatório de atividades desenvolvidas na visita técnica, em consonância com o plano de visita previamente aprovado.
13. Disciplinas que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos via análise curricular.	Contabilizar o número de horas conforme análise curricular.	Documentação comprobatória para análise curricular.

ANEXO – VI

QUADRO PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES/ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS DOS CURSOS DE LETRAS, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA E PSICOLOGIA

TIPO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
1. Visita técnica com uma atividade cultural (exposição, peça teatral, feira cultural e outras).	05 horas	Documento emitido pela coordenação do curso (ex.: Lista de presença, atestado ou declaração de participação)
2. Visita técnica com duas atividades culturais (exposição + peça teatral, por exemplo).	10 horas	Documento emitido pela coordenação do curso (ex.: Lista de presença, atestado ou declaração de participação).
3. Participação como ouvinte seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica	4 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno) ou 8 horas para cada dia com dois períodos de atividades, para ouvintes.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
4. Participação como organizador em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	8 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno) ou 16 horas para cada dia com dois períodos de atividades, para organizadores.	
5. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	10 horas para cada apresentação.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
6. Participação em atividades acadêmicas ou comunitárias oferecidas pelo curso dentro da Universidade (Semana de Atividades Livres e/ou Semana de Eventos do respectivo curso).	4 horas para cada período de atividades (diurno, vespertino ou noturno).	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
7. Participação em projetos de extensão ou comunitários desenvolvidos pela Universidade São Francisco, por meio de seus órgãos ou unidades.	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
8. Participação em projetos comunitários desenvolvidos por órgãos externos (prefeituras e organizações não governamentais, entre outros).	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
9. Participação em cursos extra-curriculares ou de extensão de natureza diversa (exemplos: cursos de línguas, de informática ou de capacitação/reciclagem).	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Certificado, declaração ou diploma que ateste a participação do aluno.

<p>10. Disciplinas de outros cursos da Universidade São Francisco que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, via análise curricular, durante o processo de transferência interna, nem como disciplinas optativas.</p>	<p>Percentual definido pela Coordenação de Curso.</p>	<p>Histórico escolar e plano de ensino das disciplinas.</p>
<p>11. Atividades culturais frequentadas pelo aluno, tais como peças teatrais, filmes exibidos em cinemas e espetáculos de dança, entre outras, condicionadas à apresentação de um relatório sobre o respectivo evento, vinculando-o a alguma disciplina do curso.</p>	<p>4 horas para cada atividade.</p>	<p>Canhoto do ingresso e relatório da atividade preenchido em formulário próprio.</p>
<p>12. Disciplinas do próprio curso da Universidade São Francisco, mas de um currículo anterior, extinto ou não, desde que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, por meio de análise curricular, durante o processo de rematrícula.</p>	<p>Percentual definido pela Coordenação de Curso.</p>	<p>Histórico escolar e plano de ensino das disciplinas.</p>
<p>13. Disciplinas cursadas em outras instituições de Ensino Superior que não tenham sido convalidadas por meio de aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, mediante análise curricular, durante o processo de transferência externa.</p>	<p>Percentual definido pela Coordenação de Curso.</p>	<p>Histórico escolar e plano de ensino das disciplinas.</p>
<p>14. Monitoria.</p>	<p>Percentual definido pela Coordenação de Curso.</p>	<p>Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.</p>
<p>15. Projetos de pesquisa.</p>	<p>Percentual definido pela Coordenação de Curso.</p>	<p>Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.</p>
<p>16. Atividades voluntárias desenvolvidas nos laboratórios específicos dos cursos</p>	<p>Percentual definido pela Coordenação de Curso.</p>	<p>Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.</p>

ANEXO – VII

**QUADRO PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES
COMPLEMENTARES/ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS
CURSOS DE ENGENHARIA CIVIL (curso 1018, a partir do currículo 0002-B); ENGENHARIA DE
COMPUTAÇÃO (curso 1019, a partir do currículo 0002-B); ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (curso
1057, a partir do currículo 0002-B); ENGENHARIA ELÉTRICA (curso 1020, a partir do currículo 0002-
B); ENGENHARIA MECÂNICA (curso 1061, a partir do currículo 0002-B)
E ENGENHARIA QUÍMICA (curso 1076, a partir do currículo 0001-B)**

TIPO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA
1. Visita técnica ou visitas culturais monitoradas (empresas, feiras, exposições).	Até 5 horas por período (matutino, vespertino ou noturno).	Diretamente pela Coordenação de Curso mediante lista de presença ou pelo estudante, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus.
2. Participação como ouvinte em palestras, congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	Até 5 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno)	Certificado que ateste a participação no evento informando datas e horários da realização do evento.
3. Participação como organizador em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	Até 5 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno).	Certificado que ateste a participação como organizador do evento, informando datas e horários da realização do evento.
4. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	10 horas para cada apresentação.	Certificado que ateste a participação como apresentador de trabalho, informando a data, o horário do evento e os títulos dos trabalhos apresentados.
5. Participação em atividades acadêmicas ou comunitário-voluntárias oferecidas pelo curso dentro da universidade (Semana de Atividades Livres e/ou Semana de Eventos do respectivo curso).	Até 5 horas para cada período de atividades (diurno, vespertino ou noturno).	Certificado que ateste a participação, informando horário e data da atividade.
6. Participação em programas, projetos e ações comunitários e/ou de extensão universitária desenvolvidos pelos cursos, conjuntamente com o Núcleo de Extensão Comunitária ou em parceria deste com órgãos externos (prefeituras e organizações não governamentais, entre outros).	Até o total de horas para cada atividade atestadas pelo Núcleo de Extensão ou pela coordenação do curso.	Certificado que ateste a participação da atividade, informando a data e o horário da atividade.

7. Participação em cursos extracurriculares ou de extensão de natureza diversa (exemplos: cursos de línguas, de informática ou de capacitação/reciclagem).	Contabilizar o número de horas total do curso, até o limite de 25 horas por curso.	Certificado que ateste a participação no curso, informando data e horário e a carga horária do curso.
8. Disciplinas que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos via análise curricular.	Convalidar 1 hora para cada 5 horas de disciplinas cursadas, até o máximo de 50 horas.	Documentação comprobatória para análise curricular.
9. Atividades culturais frequentadas pelo estudante fora da universidade, sugeridas por um docente da instituição e referendadas pela coordenação, tais como peças teatrais, filmes exibidos em cinemas e espetáculos de dança, entre outras.	Até 5 horas para cada atividade. Excepcionalmente, eventos culturais de longa duração poderão ter maior equivalência em horas - a ser definido pela coordenação de curso.	Canhotos de ingressos e relatório da atividade digitado e assinado.
10. Monitoria.	Contabilizar 25 horas por atividade semestral de monitoria.	Relatório das atividades de monitoria.
11. Projetos de iniciação científica e de pesquisa desenvolvidos dentro da Universidade São Francisco.	Até o total das horas dedicadas ao Projeto de iniciação científica ou de pesquisa.	Declaração assinada pelo orientador do projeto de iniciação científica ou de pesquisa, informando o período de desenvolvimento da atividade e a carga horária cumprida.
12. Estágio não obrigatório em empresas, remunerado ou não, com funções relacionadas ao respectivo curso do aluno.	Contabilizar 10 horas para cada período de seis meses de estágio extracurricular.	Relatório de atividades desenvolvidas no estágio, informando o período de realização do estágio, constando a assinatura do Orientador Externo.
13. Participação em representação discente em órgãos colegiados da Instituição.	Contabilizar 5 horas por participação em reunião.	Cópia da ata comprovando a participação na reunião.
14. Atividades voluntárias desenvolvidas em prol dos cursos, referendadas pela coordenação.	Total de horas definido pela coordenação de curso.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno na atividade.
15. Atividades definidas como obrigatórias pela coordenação do curso ou pela Instituição.	Total de horas definido pela coordenação de curso ou pela Instituição.	Certificado que comprove a participação na atividade, informado o período de realização e a carga horária da atividade.

ANEXO VIII

**QUADRO PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES
PARA O CURSO DE DIREITO**

TIPO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES	PROCEDIMENTO PARA A CONVALIDAÇÃO DAS HORAS
1. Visita técnica monitorada (Poder Judiciário, Cartórios)	5 horas	Pelo aluno, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 5 visitas ao longo do curso de graduação.
2. Desempenho efetivo em atividades oficiais e comprovadas em órgãos colegiados da Universidade São Francisco.	5 horas	Pelo aluno, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 3 mandatos.
3. Atuação efetiva em Juizado Especial Cível como conciliador.	10 horas por ano de efetiva atuação	Pelo aluno, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 3 anos de efetivo exercício, desde que cumprido durante o período em que o aluno esteja efetivamente matriculado no curso.
4. Participação como ouvinte em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	5 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno) ou 10 horas para cada dia com dois períodos de atividades.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente.
5. Participação, como organizador, em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	20 horas por evento.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 3 eventos ao longo do curso de graduação.

<p>6. Apresentação de trabalho devidamente aprovado em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).</p>	<p>10 horas para cada apresentação.</p>	<p>Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 5 trabalhos ao longo do curso de graduação.</p>
<p>7. Participação em eventos acadêmicos oferecidos pelo respectivo curso dentro da universidade (Palestras isoladas, Semana de Atividades Livres e/ou Semana de Eventos do curso).</p>	<p>5 horas para cada evento.</p>	<p>Pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 5 participações ao longo do curso de graduação.</p>
<p>8. Participação em projetos de extensão reconhecidos pelo Núcleo de Extensão Universitária da USF, ou em parceria deste com órgãos externos (prefeituras e organizações não-governamentais, entre outros).</p>	<p>Contabilizar a carga horária total até o limite de 20 horas por projeto.</p>	<p>Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (certificado ou atestado), protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 3 projetos ao longo do curso.</p>
<p>9. Participação em cursos extracurriculares ou de extensão universitária de natureza diversa (exemplos: cursos de línguas, de informática ou de capacitação/reciclagem).</p>	<p>Contabilizar a carga horária total do curso até o limite de 10 horas por curso.</p>	<p>Pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 5 participações ao longo do curso de graduação.</p>
<p>10. Disciplinas de outros cursos superiores (graduação ou pós-graduação), sejam eles da Universidade São Francisco ou de outras instituições devidamente reconhecidas, que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, por meio de análise curricular, durante o processo de transferência interna, externa ou rematrícula, desde que tenham alguma proximidade com alguma disciplina que integra a matriz curricular do curso.</p>	<p>Disciplinas que ocupam período letivo completo (matutino/vespertino ou noturno): 4 h/a = 10 horas Disciplinas que ocupam meio período letivo (matutino/vespertino ou noturno): 2 h/a = 5 horas</p>	<p>Pela Coordenação de Curso durante o processo de análise curricular ou pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 5 disciplinas.</p>

<p>11. Atividades culturais frequentadas pelo aluno fora da universidade, tais como peças teatrais, filmes e espetáculos de dança, entre outras, condicionadas à apresentação de um relatório sobre o respectivo evento, vinculando-o a alguma disciplina do curso, mediante validação do docente responsável pela disciplina.</p>	<p>1 hora para cada atividade.</p>	<p>Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (canhoto do ingresso e relatório da atividade devidamente digitado e assinado) e identificação minuciosa da atividade desenvolvida (fonte, local, horário, dentre outros), protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitada a 5 atividades durante cada semestre letivo.</p>
<p>12. Atividade de monitoria voluntária ou remunerada devidamente reconhecida pela instituição.</p>	<p>Contabilizar a carga horária total até o limite de 20 horas por disciplina.</p>	<p>Pelo aluno, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 3 monitorias ao longo do curso de graduação.</p>
<p>13. Projetos de iniciação científica e de pesquisa desenvolvidos dentro da Universidade São Francisco.</p>	<p>20 horas para cada pesquisa finalizada, entregue e aprovada perante o órgão competente.</p>	<p>Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 3 projetos ao longo do curso de graduação.</p>
<p>14. Participação em audiência como ouvinte ou, também, em apresentação de trabalho de conclusão de curso, do próprio curso ou outro da Universidade São Francisco, cujo tema tenha relação direta com a área jurídica.</p>	<p>1 hora para cada participação.</p>	<p>Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 5 participações por semestre.</p>
<p>15. Realização de estágios não-obrigatórios.</p>	<p>10 horas para cada período equivalente a um semestre letivo.</p>	<p>Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 5 estágios ao longo do curso de graduação.</p>